



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 999100.000052/2018-63

APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE VALORES - REPACTUAÇÃO

PROCESSO Nº 999100.000052/2018-63

TERCEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
567 E DO TERMO DE
ADITAMENTO 02,
REFERENTES A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA
MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE E DH
SOLUÇÕES EM
SERVIÇOS LTDA. -
EPP.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. - EPP

CNPJ 08.874.482/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro de valores repactuados, do contrato nº 0567, decorrente da aplicação do reajuste concedido por meio de Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares em Porto Alegre, CNPJ 92.962.919/0001-84 e o Sindicato Empr. Com. Hotéis, Restaurantes, Bares e Sim. Emp. Alim. Prep. SL, CNPJ 92.931.492/0001-57, do ano de 2018, que passa a ser conforme o anexo do presente apostilamento, com resumo na tabela a seguir:

Função	Horas/mês	Efetivos	Módulo 1 Composição da remuneração	Módulo 2 Benefícios Mensais e Diários	Módulo 3 Insumos Diversos	Módulo 4 Encargos Sociais e Trabalhistas	Módulo 5 Indiretos, Lucro e Tributos	TOTAL MENSAL
Garçons	220	3	R\$ 4.089,81	R\$ 1.150,32	R\$ 460,11	R\$ 3.024,51	R\$ 1.191,99	R\$ 9.916,74
VALOR MENSAL DO CONTRATO								R\$ 9.916,74
NÚMERO DE MESES DO CONTRATO								12
VALOR ANUAL DO CONTRATO								R\$ 119.000,88

Desta forma, o valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$9.916,44 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e, o valor anual passa a ser de R\$ 119.000,88 (cento e dezenove mil, e oitenta e oito centavos).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.66/93, e decorre do disposto no item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Termo de Contrato antes indicado e, da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 02. O valor nele consignado foi calculado segundo Convenção Coletiva acima citada, nos módulos de 1 a 5 conforme planilha de custos anexa a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 07 de junho de 2019.

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Assistente Legislativo IV**, em 13/06/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís da Silva Zago, Diretor(a)-Geral**, em 13/06/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0062279** e o código CRC **3AF94D75**.